



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 9385 / 2019 Ordinário Data: 11/10/2019 Página 1 / 1

Credor: 105798 ADVOCACIA MARLENE MARDEGAM

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 16.653.243/0001-69

Insc. Est.:

Orgão: 02. GOVERNO MUNICIPAL	Tipo de Licitação:
Unidade: 02.003. PROCURADORIA JURIDICA	Dispensavel
Prog. Trabalho: 02.062.0002.2.010.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFENSORIA PÚBLICA M	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº NAD.....: 9517
Reduzido: 33	Nº Convênio:/
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 29 00 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	
Dotação Inicial 31.500,00	Saldo Anterior 26.249,00
Valor 1.295,52	Saldo Atual 24.953,48

HISTÓRICO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PROCEDIMENTO ORDINÁRIO 0000750-45.2014.8.16..0113

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	PAGAMENTO DE HONORÁRIO ADVOCATÍCIO	1.295,52	1.295,52

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.295,52
Empenhado por:	Autorizo a Despesa Acima Discriminada			
Paulo César Mori	Marialva, de de			
PAGAMENTO	ORDEM DE PAGAMENTO			
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal			
Marialva, de de	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8			
ELTON JONES CAPARROZ Contador CRC/PR Nº 050753/O	RECIBO			
Banco	Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.			
Nº da Conta	Marialva, de de			
Nº do Cheque	Credor: ADVOCACIA MARLENE MARDEGAM			
	C.N.P.J.: 16.653.243/0001-69			

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1669 PAB JCJ MARINGA
Conta corrente (com DV) 405
CNPJ 16.653.243/0001-69
Nome favorecido ADVOCACIA MARLENE MARDEGAM
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.005
Valor 1.295,52
Data transferência 10/10/2019

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 7A62F28D8A26F7C6

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

10/10/2019 14:45:05

10/10/2019 15:32:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.



FL 01

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARIALVA,
ESTADO DO PARANÁ, DR. MAX PASKIN NETO

Ao: MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos autos de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0000750-45.2014.8.16.0113, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer recurso pendente quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A – IDENTIFICAÇÃO

Requerente : JOSÉ PIO NETO
Advogada : MARLENE DE CASTRO MARDEGAM - OAB/PR 17.094
Requerido : MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
Procuradora : LEONIR MARIA GARBUGIO BELASQUE

B – ESPÉCIE DE REQUISIÇÃO

☒ Requisição de Pequeno Valor – RPV	☒ 1. Original ☐ 3. Parcial
☐ Precatório	☐ 2. Complementar ☐ 4. Suplementar
☒ OFÍCIO REQUISITÓRIO (ART. 100, §3º CF e Art.78, 86 e 87, II do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias - ADCT)	Nos casos 2,3 e 4, preencher obrigatoriamente o Quadro I

C – NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO

☐ 2 – Tributário	☒ 5 – Civil
☐ 3 – Trabalhista	☐ 7 – Constitucional
☐ 4 – Administrativo	☐ 9 – Previdenciário

Descrição: Espécie: 01 e 07

D – NATUREZA DO CRÉDITO

Alimentar	Comum
☒ 11 – Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	☐ 21 – Não-alimentar
☐ 12 – Benefícios Previdenciários e Indenizações	☐ 31 – Desapropriações – Único Imóvel Residencial do Credor (Art. 78, § 3º, ADCT)
	☐ 39 – Demais Desapropriações

E – DATAS DE REFERÊNCIA (dia/mês/ano)

Data do ajuizamento do processo de conhecimento	: 21/03/2014
Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento	: 28/07/2017
Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)	: Não houve

Marialva, PR, 12 de agosto de 2019

MAX PASKIN NETO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

F/RESSARCIMENTO/INDENIZAÇÃO					
TIPO	NOME (e OAB, se adv.)	EXPRESSA RENÚNCIA (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$)
PRINCIPAL	JOSÉ PIO NETO		324.738.699-87	15/06/2018	11.070,30
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	MARLENE DE CASTRO MARDEGAM		634.447.399-15	15/06/2018	1.107,03
SUBTOTAL					12.177,33

VALOR TOTAL REQUISITADO R\$	1.295,52
-----------------------------	----------

G- PRAZO PARA PAGAMENTO

Sessenta (60) dias

MAX PASKIN NETO
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO



EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE
DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE
MARINGÁ-PR.

JOSÉ PIO NETO, já
qualificado nos autos em epígrafe, em ação
que move contra MUNICIPIO DE MARIALVA
, por intermédio de sua procuradora ao final
firmada, vem mui respeitosamente à presença
de Vossa Excelência, expor e requerer o que
segue:

Informar conta para depósitos.

A procuradora subscritora tem poderes
para receber e dar quitação, conforme
procuração , portanto , informa dados da conta
para depósito.

Depósito bancário na conta de titularidade de
Advocacia Marlene Mardegam (CNPJ
16.653.243/0001-69), Banco Caixa
Econômica Federal, Agência 1669, Conta
corrente 03000040-5.

P. deferimento

Maringá 16 de setembro de 2019.

pp.Marlene de Castro Mardegam

- OAB 17094

